



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CAMPUS CHAPECÓ

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas

atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para Coordenador e Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFFS) – Campus Chapecó/SC.

1. DO OBJETIVO E DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 Este edital visa regulamentar os procedimentos para realização de eleição aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGE/UFFS – Campus Chapecó/SC.

1.2 As normas aqui definidas orientam-se pela Resolução Geral da Pós-Graduação Resolução nº 18/2016 – CONSUNI/CPPGEC e pelo Regimento Interno do PPGE/UFFS – Resolução nº 1/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2020.

2. DO CARGO E DOS VOTANTES

2.1 Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGE/UFFS, os docentes que integram o quadro permanente do Programa.

2.2 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os membros que integram o colegiado do programa, conforme o Art. 6º do Regimento Interno no PPGE.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 As inscrições para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação deverão ser feitas por meio de chapas, via correio eletrônico, com confirmação de leitura para posg.educacao@uffs.edu.br.

3.2 A votação ocorrerá no dia 12/07/2023, durante a reunião de colegiado, conforme cronograma do presente edital.

3.3 Cada eleitor terá direito a votar em uma das chapas inscritas.

3.4 A divulgação de todas as etapas do processo será realizada por meio eletrônico a pedido da Comissão Eleitoral na página do PPGE/UFFS.

3.5 Os recursos e as dúvidas deverão ser encaminhados para a Comissão Eleitoral pelo e-mail posg.educacao@uffs.edu.br.

3.6 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, homologada pelo Colegiado e registrada em Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO

posg.educacao@uffs.edu.br / sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado para a PROPEPG, que encaminhará a publicação de portaria de designação da coordenação e coordenação ajunta e demais encaminhamentos.

3.7 A chapa eleita assumirá a Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa após a publicação da Portaria de Designação.

3.7 Cronograma das atividades relativas à eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a):

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	25/05/2023
Período para inscrição	26/05/2023 a 10/06/2023
Publicação das chapas inscritas	A partir de 11/06/2023
Eleição para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do PPGE/UFFS	12/07/2023
Homologação e Publicação da Portaria	A partir de 14/07/2023

4.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

4.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos:

- I – pela Comissão Eleitoral em primeira instância;
- II – pelo Colegiado do PPGE/UFFS em segunda instância.

Chapecó, 25 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral

Claudecir dos Santos
Ana Maria de Oliveira Pereira
Odair Neitzel
Bruno Picoli
Adriana Andreis